

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1326/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 06 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora AMANDA TRAVASSOS PRAIA, mat. 5980768/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCRF SANTARÉM, a contar de 13/03/2026.

Art. 2º - CONCEDER à servidora FATIANA DIAS RIBEIRO DA SILVA, mat. 5936248/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 13/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar de 13/03/2026

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1300354**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1302/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 06 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DANILO PIMENTA DE MELO, mat. 5933846/2, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, em substituição ao servidor ARTHUR RENILDO SILVA DOS SANTOS, mat. 5953985/1, com lotação na UCR VITORIA DO XINGU I, a contar de 09/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1300353**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1328/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 06 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA FLAVIA DE SOUSA FORMIGOSA, mat. 5976767/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários, a contar de 09/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1300373**PORTARIA Nº 180/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 234/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 12/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8302/2024-CGP/SEAP;

12/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8305/2024-CGP/SEAP;

12/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8307/2024-CGP/SEAP;

12/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8312/2024-CGP/SEAP;

12/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8139/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1300222**PORTARIA Nº 168/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 05 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 220/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 1346/2025 de 25/11/2025, DOE nº 36.446, de 27/11/2025, PAD nº: 7944/2024- CGP/SEAP;

1346/2025 de 25/11/2025, DOE nº 36.446, de 27/11/2025, PAD nº: 8047/2024- CGP/SEAP;

1346/2025 de 25/11/2025, DOE nº 36.446, de 27/11/2025, PAD nº: 8063/2024- CGP/SEAP;

1346/2025 de 25/11/2025, DOE nº 36.446, de 27/11/2025, PAD nº: 8107/2024- CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1300196**PORTARIA Nº 173/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 227/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1376/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8149/2024-CGP/SEAP;

1376/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8150/2024-CGP/SEAP;

1376/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8153/2024-CGP/SEAP;

1376/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8154/2024-CGP/SEAP;

1376/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8172/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1300204**PORTARIA Nº 176/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 230/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 14/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, SAD nº 8233/2024-CGP/SEAP;

14/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, SAD nº 8239/2024-CGP/SEAP;

14/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, SAD nº 8240/2024-CGP/SEAP;

14/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, SAD nº 8251/2024-CGP/SEAP;

14/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, SAD nº 8271/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1300205**PORTARIA Nº 163/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 04 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 213/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.